

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Praça Santa Cruz, 01
CENTRO
MALHADA - BA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

Decreto Nº 074a'
03/11/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 28.300,00(Vinte e Oito Mil Trezentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 371 de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2034	GESTAO DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	55-Emenda Individual - atenção Básica - CI	28.300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	28.300,00
		Total da Unidade R\$	28.300,00
		Valor Total Suplementado R\$	28.300,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$28.300,00

Dotações Anuladas

020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2034	GESTAO DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	55-Emenda Individual - atenção Básica - CI	28.300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	28.300,00
		Total da Unidade R\$	28.300,00
		Valor Total Anulado R\$	28.300,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

MALHADA, 03 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Praça Santa Cruz, 01

CENTRO

MALHADA - BA

CNPJ: 14.105.217/0001-70

Valdemar Lacerda Silva Filho

Prefeito

269.951.665-15